PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro
Fone: (19) 3666-5555 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

# LEI Nº 4.819 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.***

**DR. FELIPE NIERO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão extraordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2020, aprovou o Projeto de Lei nº 051/2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E DEPENDENCIAS
12.361.0078.2.029 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica (Ficha 299).....R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0200 – Educação

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DA EDUCAÇÃO E DEPENDENCIAS
12.361.0078.2.030 – MANUTENÇÃO ENSINO – PESSOAL DE APOIO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 317).....R$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0200 – Educação

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro
Fone: (19) 3666-5555 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0078.2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 326).....R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0200 – Educação

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0078.2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (Ficha 331).....R$ 230.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0200 – Educação

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0078.2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 338).....R$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0200 – ----------

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0078.2.032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 345).....R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0210 – Educação Infantil

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0078.2.032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (Ficha 352).....R$ 64.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0210 – Educação Infantil

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0078.2.032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (Ficha 353).....R$ 11.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0210 – Educação Infantil

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0078.2.032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 363).....R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0210 – Educação Infantil

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0078.2.064 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRE ESCOLA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 370).....R$ 25.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0210 – Educação Infantil

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0078.2.064 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRE ESCOLA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (Ficha 378).....R$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0200 – Educação

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0078.2.064 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRE ESCOLA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 384).....R$ 80.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0210 – Educação Infantil

**Art. 2º** - Os valores dos Créditos Adicionais abertos no artigo anterior, serão cobertos com recursos financeiros provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0080.2.053 – MANUT. FUNDO MUN. ASSIST. IDOSO – PROT ESPECIAL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 579).....R$ 86.000,00
FONTE DE RECURSO: 06 – Outras fontes de recursos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500 – Assistência Social

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
05 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0080.2.051 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 566).....R$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO: 06 – Outras fontes de recursos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500 – Assistência Social

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
04 – HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0080.1.014 – CONSTRUÇÃO DE 70 UNIDADES HAB. DO CDHU
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 563).....R$ 80.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500 – Assistência Social

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.244.0080.2.052 – MANUT. FUND.MUN. ASSIST. CRIANÇA E ADOLESC. – PROT BASICA
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 574).....R$ 234.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500 – Assistência Social

**Art. 3°** - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

**Art. 4°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DR. FELIPE NIERO NAUFEL**
**Prefeito Municipal**